



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1469/2018

Autoriza a criação de nova ficha de programação orçamentária e dá outras providências.

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar por Decreto, no corrente exercício financeiro nova ficha de programação orçamentária junto ao elemento de despesa nas unidades orçamentárias abaixo descritas:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0002 Manutenção do Poder Executivo
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 1

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.124.0002.2035 Controle Interno
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.03 Diretoria de Negócios Jurídicos
04.122.0003.0003 Diretoria de Negócios Jurídicos
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.04 Diretoria de Finanças, Plan. Tributação
04.123.0004.0004 Diretoria de Finanças, Planejamento e Tributação
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.05 Diretoria Administrativa e Rec. Humanos
04.122.0005.0005 Diretoria de Administração e Recursos Humanos
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.122.0006.0006 Diretoria de Educação e Cultura
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.361.0006.2056 FUNDEB 60 Ensino Fundamental
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.365.0006.2056 FUNDEB 60 Ensino Fundamental
3.3.90.36 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.361.0006.2066 FUNDEB 40 Ensino Fundamental
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.361.0006.2106 Ensino Fundamental
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.365.0006.2076 FUNDEB 60 Ensino Infantil
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 02

R- W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.365.0006.2076 FUNDEB 60 Ensino Infantil
3.3.90.36 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.365.0006.2086 FUNDEB 40 Ensino Infantil
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde
10.122.0007.0007 Diretoria de Saúde
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.08 Diretoria de Assistência Social
08.122.0008.0008 Diretoria de Assistência Social
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0009.0010 Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
04.122.0010.0009 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
26.122.0010.2030 Departamento Municipal de Trânsito
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas
Fte. 01

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 19 de outubro de 2018

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS